



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**EDITAL PPGO Nº 01/2025 SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO EM
ODONTOLOGIA – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM ORTODONTIA E
ODONTOPEDIATRIA**

Seleção Mestrado em Odontologia- Área de
Concentração Ortodontia e Odontopediatria,
para o ano de 2025.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia torna público que estão abertas as inscrições para a seleção e preenchimento de vagas no Curso de Mestrado, Turma 2025, Área de Concentração em Ortodontia e Odontopediatria, na forma deste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1 Está previsto um total de até 08 (oito) vagas para o Curso de Mestrado. Duas vagas (20%) serão destinadas a estudantes pretos, pardos ou indígenas. As demais 6 (seis) vagas serão destinadas à ampla concorrência. Uma vaga adicional está reservada para candidatos com deficiência. Outra vaga adicional está reservada para candidatos travestis, transexuais, transgêneros – transmasculinos, transfemininos e/ou trans não binárias. Os candidatos pretos, pardos ou indígenas, os candidatos com deficiência e os candidatos travestis, transexuais ou transgêneros classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. Em caso de desistência de candidatos pretos, pardos ou indígenas aprovados em vagas reservadas, a vaga reservada não preenchida será ocupada pelo candidato preto, pardo ou indígena aprovado subsequentemente de acordo com a ordem de classificação. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga reservada não preenchida será ocupada pelo candidato com deficiência aprovado subsequentemente de acordo com a ordem de classificação. A vaga adicional reservada a candidatos com deficiência não será revertida à ampla concorrência, sendo extinta no caso de não haver candidatos com deficiência aprovados. Em caso de desistência de candidato travesti, transexual ou transgênero aprovado em vaga reservada, a vaga reservada não preenchida será ocupada pelo candidato travesti, transexual ou transgênero aprovado subsequentemente de acordo com a ordem de classificação. A vaga adicional reservada a candidatos travestis, transexuais ou transgêneros não será revertida à ampla concorrência, sendo extinta no caso de não haver candidatos travestis, transexuais ou transgêneros aprovados. O candidato às vagas reservadas deverá apresentar uma autodeclaração (**Anexo I, Anexo II, Anexo III ou Anexo IV**, o que for aplicável). Os candidatos inscritos na condição de optantes indígenas terão a sua opção confirmada ou não, a partir da

sua vinculação a uma comunidade indígena ou pela sua identidade e sentido de pertencimento e ou envolvimento com o movimento indígena. Esses vínculos deverão ser comprovados antes do processo de seleção. Os candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência terão confirmada ou não a sua opção, após análise, pela comissão de seleção, de documento médico, a ser apresentado no ato da inscrição, que comprove a deficiência declarada. Os candidatos inscritos na condição de pessoas travestis, transexuais ou transgêneras deverão ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública e se autodeclarar essa identidade no ato da inscrição, por meio de documento de autodeclaração, devendo validar essa condição posteriormente por meio de Memorial Descritivo e de Banca de Heteroidentificação, conforme Resolução CEPEx/UFF Nº 3.893, de 19 de setembro de 2024.

1.2 Os candidatos aprovados serão distribuídos entre os Orientadores da Área de Concentração. **(item 1.3)**. A distribuição será feita pelo Colegiado da Área.

1.3 Linhas de Pesquisa e Orientadores

Linha de Pesquisa	Orientadores
1. A Normalidade e os Problemas Ortodônticos; Crescimento e Desenvolvimento Craniofacial; Prevalência, Diagnóstico, Fatores Influentes, Tratamentos das Maloclusões e Bioengenharia Tecidual Óssea	Profa. Dra. Adriana de Alcantara Cury Saramago Prof. Dr. Alexandre Trindade Simões da Motta Profa. Dra. Claudia Trindade Mattos Prof. Dr. José de Albuquerque Calasans Maia
2. Bases Biológicas de Interesse da Odontopediatria e Ortodontia	Profa. Dra. Livia Azeredo Alves Antunes Profa. Dra. Monica Almeida Tostes
3. Promoção de Saúde Bucal em Crianças e Adolescentes	Prof. Dr. Oswaldo de Vasconcellos Vilella

2. DA INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão se inscrever através do site <https://sipos.app/ppgo/2.0/inscricaoonline/>. A documentação solicitada a seguir deve estar na mesma ordem em único arquivo, nomeado da seguinte forma: **mestORT-OP_nomecompleto_2025**, em formato pdf. Este arquivo deve ser anexado no site de inscrição.

2.1 **Anexo I, Anexo II, Anexo III ou Anexo IV**, quando aplicável;

2.2 Documentos de identificação (Identificação civil e CPF);

2.3 Diploma de Graduação em Odontologia (frente e verso). No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP/UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior. A declaração de conclusão do curso de graduação, emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, poderá ser aceita, ficando o candidato comprometido a fornecer o diploma até 6 meses após a efetivação da matrícula, caso o mesmo seja aprovado;

2.4 Histórico Escolar de Graduação;

2.5 Para candidatos que possuam comprovante de resultado de Proficiência em Inglês Toefl/ITP (pontuação mínima de 400 pontos), TOEFL/IBT (pontuação mínima de 40 pontos), IELTS (Conceito mínimo 5.0) ou Cambridge (Nível B1 ou superior, Conceito: Aprovado), realizada até 3 (três) anos antes da data de inscrição, o mesmo poderá ser inserido no arquivo, ficando o candidato dispensado da realização da prova de conhecimento da língua inglesa, que consta no item 3.1.

2.6 Currículo Lattes, disponível no acesso público do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), atualizado e salvo na

versão para impressão (ao clicar para imprimir, na janela 'Gerar página para impressão', deve-se marcar 'Selecionar todos' na coluna da esquerda e marcar na coluna da direita 'Todo período' da atuação profissional e 'Todo período' da produção; em seguida ao clicar em 'Confirmar' e no botão de imprimir na página a seguir é possível escolher 'Salvar como PDF' no campo de impressora. Para candidatos estrangeiros, o formato do currículo poderá ser livre;

- 2.7 Comprovantes dos itens a serem pontuados na Análise de Currículo, ordenados conforme aparecem no currículo; caso não sejam anexados estes comprovantes, os itens não serão pontuados;
- 2.8 Formulário de Autopontuação do currículo (**Anexo V**), preenchido de acordo com o quadro 1 do item 3.3;
- 2.9 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU)

Instruções para emissão e pagamento da GRU:

A taxa de inscrição deverá ser recolhida no Banco do Brasil no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Preencher o formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp de acordo com a seguinte identificação:

Unidade Gestora (UG): 153056

Gestão: 15227

Código de recolhimento: 288306

Número de referência: 0250158356

Competência: mês corrente/2025

Vencimento: dia/mês corrente/2025

Obs: Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato **inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico**, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar cópia de comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico, para conferência pelo Programa de Pós Graduação junto ao sistema do governo.

A comissão de seleção analisará a documentação enviada pelo candidato e decidirá pelo deferimento ou não da inscrição. Em caso de indeferimento, o candidato terá vinte e quatro horas úteis, contadas a partir da data de divulgação do indeferimento, para recorrer ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail do PPGO-UFF: mpo.cmo@id.uff.br

O candidato é responsável por toda a documentação apresentada, sob pena de eliminação do concurso ou anulação da matrícula, caso esta já tenha sido efetuada, além de instauração do correspondente processo criminal, caso seja constatada alguma irregularidade ou falsidade das informações.

3. DA SELEÇÃO

3.1 Etapa 1 - Prova de conhecimento da língua inglesa

Esta etapa é eliminatória e não será utilizada para obtenção da média final obtida pelo candidato (pontuação mínima = 6,0, seis vírgula zero). Data: 17/03/2025, segunda-feira das 9:00 às 10:30 horas. A prova será aplicada no Auditório da Disciplina de Ortodontia, situado à Rua Mário Santos Braga, número 30, 2º andar. O resultado será divulgado no site do PPGO-UFF. O candidato que não obtivera nota mínima será eliminado do processo seletivo e não deverá cumprir as demais etapas.

3.1.1 Para candidatos que possuam comprovante de resultado de Proficiência em Inglês Toefl/ITP (pontuação mínima de 400 pontos), TOEFL/IBT (pontuação mínima de 40 pontos), IELTS (Conceito mínimo 5.0) ou Cambridge (Nível B1 ou superior, Conceito: Aprovado), realizada até 3 (três) anos antes da data de inscrição, o mesmo deverá ser apresentado com os documentos de inscrição, sendo dispensada a necessidade de realização da prova de inglês.

3.2 Etapa 2 – Prova de conhecimento específico

Será aplicada uma prova eliminatória contendo questões objetivas e/ou discursivas de conhecimentos básicos e/ou específicos das áreas de Ortodontia e Odontopediatria (pontuação mínima = 6,0, seis vírgula zero). Data: 19/03/2025, quarta-feira das 09:00 às 11:00. A prova será aplicada no Auditório da Disciplina de Ortodontia, localizado à Rua Mário Santos Braga, número 30, 2º andar. Esta prova terá peso 2 na média final do processo seletivo. As referências bibliográficas constam do **Anexo VI** deste edital. O candidato que não obtiver nota mínima será eliminado do processo seletivo e não deverá cumprir as demais etapas.

3.3 Etapa 3 - Análise de Currículo

Os currículos dos candidatos aprovados nas etapas anteriores serão pontuados de acordo com critérios pré-estabelecidos pela banca examinadora, sem necessidade de presença do candidato. A banca examinadora realizará a verificação e validação de informações do formulário de autopontuação de currículo, segundo critérios dispostos no **Quadro 1** e instruções (**item 3.3.1**). A pontuação informada pelo candidato poderá ser alterada quando for julgado equívoco de preenchimento, produção fora da área de concentração objeto do processo seletivo ou falta de documentação comprobatória para a produção informada no currículo. Esta análise de currículo terá peso 1 na média final do processo de seleção. Ao final da análise de currículo de todos os candidatos participantes desta etapa, a nota do candidato que obtiver maior pontuação na planilha será convertida para a nota máxima (10,0, dez vírgula zero) nesse item, enquanto a nota dos demais será calculada de maneira proporcional à nota do candidato com maior pontuação (através de regra de 3).

3.3.1 Para efeito de pontuação serão adotados os seguintes procedimentos durante a análise curricular:

- a. Só será computado o ponto relativo ao quesito da análise curricular em que o candidato apresentar o respectivo comprovante. A pontuação máxima da análise será de 10 pontos, devendo o candidato no preenchimento do Formulário de Autopontuação do Currículo (**Anexo V**) observar as pontuações máximas consideradas por item e por seção apresentadas no **Quadro 1**;
- b. Os títulos de Pós-Graduação devem ser em instituição reconhecida pelo MEC e tanto eles como a iniciação científica e monitoria deverão ser em Odontologia e suas respectivas especialidades para serem pontuados, e deverão estar concluídos ou com declaração de conclusão anterior à data da análise curricular;
- c. Experiência acadêmica/profissional deverá ser documentada da seguinte forma: apresentação de um dos seguintes: (a) primeiro e último contra-cheque documentando o período empregatício; (b) declaração em documento oficial do empregador; (c) publicação do diário oficial documentando ingresso no serviço público federal, estadual ou municipal;
- d. A Instituição onde foi realizada a iniciação científica / monitoria deverá emitir uma declaração sobre a natureza e duração da atividade e sobre o recebimento de bolsa, quando aplicável,

especificando a agência de fomento;

- e. Artigos devem estar publicados ou aceitos. Neste último caso a revista deverá emitir Carta de Aceite de publicação assinada pelo Editor; serão aceitos e-mails de aceite como comprovação. No caso dos artigos publicados a primeira página do mesmo (ou as páginas necessárias para comprovar os itens a seguir) será aceita como comprovação, desde que contenha o nome da revista, título do artigo e todos os autores. No caso de artigos aceitos, além da Carta de Aceite, se a mesma não incluir o nome de todos os autores, a página de submissão em que conste título do artigo e nome dos autores também deve ser anexada.
- f. Os artigos serão considerados conforme determinado pelo sistema Qualis/CAPES vigente na área de Odontologia.

QUADRO 1 – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO

SEÇÃO	CATEGORIAS	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
			POR CATEGORIA	POR SEÇÃO
Formação Acadêmica / Titulação + Formação Complementar	Doutorado	3 pontos	3 pontos	Até 3,5 pontos
	Mestrado	1,5 pontos	3 pontos	
	Especialização em Ortodontia ou Odontopediatria	1,5 ponto	3 pontos	
	Especialização em outra área	0,5 ponto	1 ponto	
	Atualização com mais de 150h	0,3 ponto	0,9 ponto	
	Curso de até 4h	0,05 ponto	0,5 ponto	
	Curso de mais de 4h	0,1 ponto	1 ponto	
	Congresso ou Encontro	0,1 ponto	1 ponto	
Experiência Acadêmica / Atuação Profissional	Docente em IES	0,5 pt/semestre	2 pontos	Até 3,5 pontos
	Docente em outras instituições (Odontologia)	0,3 pt/semestre	1,5 pontos	
	Servidor público	0,2 pt/semestre	2 pontos	
	Iniciação científica ou monitoria com bolsa	0,5 pt/semestre	2 pontos	
	Iniciação científica ou monitoria sem bolsa	0,25 pt/semestre	1 ponto	
	Extensão/PET com bolsa	0,4/semestre	2 pontos	
	Extensão/PET sem bolsa	0,2/semestre	1 ponto	
	Estágio com mínimo de 8h semanais ou 160h no total	0,2/semestre	1 ponto	
Produção Acadêmica	Artigo Qualis A1 ou A2	2 pontos	2 pontos	Até 3 pontos
	Artigo Qualis A3	1 ponto	2 pontos	
	Artigo Qualis A4	0,8 ponto	1,6 pontos	
	Artigo Qualis B1	0,6 ponto	1,2 pontos	
	Artigo Qualis B2 ou publicado em revista com corpo editorial	0,4 ponto	0,8 ponto	
	Apresentação oral em evento	0,4 ponto	1,6 pontos	
	Apresentação de painel em evento	0,2 ponto	1 ponto	

	Apresentação de fórum ou mesa clínica em evento	0,4 ponto	1,6 pontos	
	Trabalho em anais	0,2 ponto	1 ponto	
	Prêmios obtidos em congressos ou eventos	1 ponto	2 pontos	
	Capítulo ou livro publicado	1,5 pontos	1,5 pontos	

3.4 Disposições Gerais

O candidato aprovado deverá alcançar média final no processo seletivo igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero). Esta média será observada para critério de classificação. No entanto, como o Programa contém número limitado de vagas, ingressarão os melhores colocados até o preenchimento do número de vagas. Em caso de empate, o desempate levará em consideração as notas obtidas nos quesitos a seguir, por ordem: prova de conhecimentos específicos; análise de currículo. Em caso de desistência por algum(ns) candidato(s) classificado(s) dentro do número de vagas previsto, haverá reclassificação, sendo convocado para matrícula o candidato seguinte na lista de classificação, observando-se o número de vagas previstas. As reclassificações podem ser publicadas a qualquer momento no site <http://ppgo.sites.uff.br/processos-seletivos/>. O candidato reclassificado convocado para matrícula será avisado por e-mail e/ou telefone.

Durante a realização das provas não será permitido ao candidato utilizar aparelhos eletrônicos de qualquer espécie ou qualquer aparelho que possibilite a comunicação com o ambiente externo à sala de realização das provas, devendo os equipamentos ser desligados, sob pena de desclassificação e eliminação do processo seletivo.

4. DO RESULTADO

4.1 Uma média ponderada será realizada com as notas obtidas pelo candidato na prova de conhecimento específico (Peso 2) e na análise curricular (Peso 1). O resultado, bem como a classificação dos candidatos, serão divulgados na página do PPGO-UFF (<http://ppgo.sites.uff.br>). O candidato será considerado aprovado ao atingir a nota mínima de 6,0 (seis vírgula zero).

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de inscrição	Até o dia 10 de março de 2025
Homologação das inscrições	12 de março de 2025 às 9:00 horas
Interposição de recursos pelos candidatos quanto a indeferimento de inscrições	até 13 de março de 2025 às 9:00 horas
Resultado dos recursos quanto a indeferimento de inscrições	14 de março de 2025
Prova de conhecimento da língua inglesa	17 de março de 2025, de 9:00 às 10:30 horas
Divulgação da lista de aprovados na prova de conhecimento da língua inglesa (nota mínima: 6,0 pontos)	17 de março de 2025 às 13:00 horas
Interposição de recursos pelos candidatos quanto ao resultado da prova de conhecimento de língua inglesa	De 17 de março de 2025 às 13:00 horas a 18 de março de 2025 às 13:00 horas

Resultados dos recursos quanto à prova de conhecimento de língua inglesa	18 de março de 2025 às 18:00
Prova de conhecimentos específicos	19 de março de 2025 de 9:00 às 11:00 horas
Divulgação da lista de aprovados na prova de conhecimentos específicos (nota mínima: 6,0 pontos)	20 de março de 2025
Divulgação da pontuação da análise de currículo	21 de março de 2025
Período de interposição de recursos quanto à prova de conhecimentos específicos e quanto à pontuação da análise de currículo	Até 24 de março de 2025
Resultado dos recursos e divulgação final do resultado	26 de março de 2025
Período de matrícula	01 a 04 de abril de 2025

6. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS

6.1 O candidato considerado aprovado e classificado dentro do limite de vagas oferecidas receberá da secretaria do PPGO-UFF um e-mail até o dia 31/03/2025 com a solicitação de envio de documentos paramatrícula, que devem ser enviados através do e-mail mpo.cmo@id.uff.br, sendo o assunto do e-mail **Documentos Matrícula mestORT-OP_nome completo**. A matrícula NÃO será efetivada, caso não tenha sido acusado o recebimento deste e-mail. O aluno matriculado terá posteriormente até 3 meses para comparecer à secretaria do PPGO-UFF, em horário agendado por e-mail, para entregar 2 fotos 3x4 recentes e com o nome no verso (uma foto para ser colada na Ficha cadastral e a outra para a carteirinha de estudante a ser impressa em ocasião oportuna pela secretaria do curso) e apresentar os documentos (originais e cópias) solicitados na matrícula para simples conferência. A secretaria do PPGO- UFF fica localizada na Faculdade de Odontologia na Rua Mário Santos Braga, 30, 2º andar – Centro – Niterói – RJ – Campus do Valonguinho.

6.2 O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas oferecidas que não enviar o e-mail até o dia 04/04/2025 com todos os documentos completos para a efetivação da matrícula será considerado desistente e, portanto, será eliminado do processo seletivo e perderá o direito à matrícula no curso de Mestrado em Odontologia.

6.3 Os documentos solicitados para matrícula são:

6.3.1 Ficha Cadastral que será enviada pela secretaria do curso, por e-mail, aos candidatos aprovados, a qual ficará retida na secretaria;

6.3.2 Documentos: diploma de graduação (frente e verso), Identidade civil e CPF (Não poderá ser aceita a carteira de habilitação). Caso o candidato não possua o diploma de graduação, deverá apresentar declaração de conclusão de curso original emitida por órgão oficial da IES onde realizou o curso, ficando obrigado a entregar o diploma até 6 meses após a matrícula, sob pena de ter a matrícula cancelada.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora, referendada pelo Colegiado da Área de Concentração.

Prof. Dr. Edgard de Mello Fonseca
Coordenador PPGO/UFF

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL – NEGROS (PRETOS E PARDOS)

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em
__/__/__, no município de _____,
estado _____, filho(a) de
_____ e
de _____,
estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____

CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº
_____, expedida em __/__/__, órgão expedidor
_____, CPF nº _____ declaro, sob as penas
da lei que sou () preto () pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, de _____ de 2025.
Local Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO COTARACIAL - INDÍGENA

Eu, civilmente registrado(a) como, _____,
de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/___, no município de

estado _____, filho(a) de

e
de _____,
estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____

CEP n° _____, portador(a) RG (ou RANI)
_____, expedida em ___/___/___, órgão expedidor
_____, CPF n° _____ me identifico como
indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

- () Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: _____
() Origem familiar/antepassados. Especifique: _____
() Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, de _____ de 2025.
Local Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO VAGA – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em
____/____/____, no município de _____,
estado _____, filho(a) de

e
de _____,
estado civil _____, residente e domiciliado(a) à

CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº
_____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor
_____, CPF nº _____ declaro, sob as penas
da lei que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída na documentação
exigida pelo Programa.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2025.
Local Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO VAGA – PESSOA TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERA

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em
__/__/__, no município de _____,
estado _____, filho(a) de

e
de _____,
estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____

CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº
_____, expedida em __/__/__, órgão expedidor
_____, CPF nº _____ declaro, sob as penas
da lei que sou pessoa travesti, transexual ou transgênera e cursei integralmente o ensino médio em
escola pública.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Estou apto a validar essa condição posteriormente por meio de Memorial Descritivo e de Banca de Heteroidentificação. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, de _____ de 2025.
Local Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO V

FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome do candidato: _____

SEÇÃO	CATEGORIAS	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	
			POR CATEGORIA	POR SEÇÃO
Formação Acadêmica / Titulação + Formação Complementar	Doutorado	3 pontos		
	Mestrado	1,5 pontos		
	Especialização em Ortodontia ou Odontopediatria	1,5 pontos		
	Especialização em outra área	0,5 ponto		
	Atualização com mais de 150h	0,3 ponto		
	Curso de até 4h	0,05 ponto		
	Curso de mais de 4h	0,1 ponto		
	Congresso ou Encontro	0,1 ponto		
Experiência Acadêmica / Atuação Profissional	Docente em IES	0,5 pt/semestre		
	Docente em outras instituições (Odontologia)	0,3 pt/semestre		
	Servidor público	0,2 pt/semestre		
	Iniciação científica ou monitoria com bolsa	0,5 pt/semestre		
	Iniciação científica ou monitoria sem bolsa	0,25 pt/semestre		
	Extensão/PET com bolsa	0,4/semestre		
	Extensão/PET sem bolsa	0,2/semestre		
	Estágio com mínimo de 8h semanais ou 160h no total	0,2/semestre		
Produção Acadêmica	Artigo Qualis A1 ou A2	2 pontos		
	Artigo Qualis A3	1 ponto		
	Artigo Qualis A4	0,8 ponto		
	Artigo Qualis B1	0,6 ponto		
	Artigo Qualis B2 ou publicada em revista com corpo editorial	0,4 ponto		
	Apresentação oral em evento	0,4 ponto		
	Apresentação de painel em evento	0,2 ponto		
	Apresentação de fórum ou mesa clínica em evento	0,4 ponto		
	Trabalho em anais	0,2 ponto		
	Prêmios obtidos em congressos ou eventos	1 ponto		
	Capítulo ou livro publicado	1,5 pontos		

*consultar pontuação máxima por categoria e por seção no Quadro 1 do edital

Atesto que as informações inseridas por mim nesta planilha são verdadeiras.

Assinatura: _____

ANEXO VI

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ALMEIDA, M. A.; QUINTÃO, C. C.; CAPELLI, J. Ortodontia: Fundamentos e Aplicações Clínicas. 1 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

GUEDES-PINTO, A. C. Odontopediatria. 9 ed. São Paulo: Santos, 2016.

MAIA, L. C.; PRIMO, L. G. Odontologia Integrada na Infância. São Paulo: Santos, 2012.

MOYERS, R. E. Ortodontia. 4 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1991.

SCARPARO, A. Odontopediatria: Bases Teóricas para uma Prática Clínica de Excelência – 1 ed. Manole, 2020.